

Edital de Abertura para a Inscrição de Seleção de Fiscais para o Concurso Vestibular de Verão – 2017/1

A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC declara que estarão abertas, no período de **20 de setembro a 14 de outubro de 2016**, a inscrição para seleção de Fiscais para o Concurso Vestibular de Verão 2017/1 é exclusiva para servidores do quadro permanente em efetivo exercício e acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância desta Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC.

1. DA VALIDADE

1.1. A seleção para o qual se abre inscrição neste edital é válida apenas para a atuação no Concurso Vestibular de Verão 2017/1, que ocorrerá em **três Etapas** :

1ª Etapa: Seleção exclusivamente para servidores e acadêmicos do Centro de Artes/CEART

Prova Prática para os cursos de Música: **dia 28/10/2016 (sexta-feira)** nos períodos matutino e vespertino

2ª Etapa: Seleção para todos os servidores e acadêmicos da UDESC

Prova Objetiva comum a todos os cursos: **dia 27/11/2016 (domingo)** nos períodos matutino e vespertino

3ª Etapa: Seleção exclusivamente para servidores e acadêmicos do Centro de Artes/CEART

Prova Prática para os cursos de Teatro: **dia 08/12/2016 (quinta-feira)** nos períodos matutino e vespertino

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo de seleção de acadêmicos dos cursos de graduação presencial e a distância da UDESC e dos servidores do quadro permanente em efetivo exercício de que trata este edital ocorrerá no período de **20 de setembro a 14 de outubro de 2016**, somente pela *Internet*, no *site* www.vestibular.udesc.br, **link Inscrição para Seleção de Fiscais, exclusivamente** para quem desejar atuar no dia **27/11/2016**.

2.1.1. Os acadêmicos e servidores do CEART que desejarem participar do processo de fiscalização das provas práticas dos cursos de Música e Teatro deverão realizar também inscrição no *site* www.vestibular.udesc.br, **link Inscrição para Seleção de Fiscais – Música** e **link Inscrição para Seleção de Fiscais – Teatro**. O período de inscrição a será informado tempestivamente pelo representante do CEART.

2.2. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via *Internet*, não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.3. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. É obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados na ficha de inscrição.

2.4.1. Após o preenchimento, o interessado deverá submeter sua inscrição e aguardar recebimento automático de e-mail, devendo acessar o link contido no mesmo para finalizar sua inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para o processo de seleção de que trata este edital, todos os que possuem vínculo com a UDESC numa destas categorias: servidores do quadro permanente em efetivo exercício e acadêmicos nos cursos de graduação presencial e a distância regularmente matriculados desta UDESC, observados os requisitos no item 4 e seus subitens.

4. DOS REQUISITOS POR CATEGORIA PARA INSCRIÇÃO

4.1. Servidor do Quadro Permanente em Efetivo Exercício (Docente Efetivo e Técnico Administrativo)

4.1.1. Não ter nenhum parente próximo ou pessoa de seu relacionamento inscrito no Vestibular de Verão – 2017/1 ;

4.1.2. Não estar aposentado;

4.1.3. Não estar à disposição em outro Órgão Público e vice-versa;

4.1.4. Não estar afastado de suas atividades, por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, no período de provas do Concurso Vestibular de Verão 2017/1;

4.1.5. Não ter faltado no último vestibular sem ter apresentado justificativa.

4.2. Aluno de Graduação

4.2.1. Não ter nenhum parente próximo ou pessoa de seu relacionamento inscrito no Concurso Vestibular de Verão 2017/1;

4.2.2. Estar regularmente matriculado;

4.2.3. Não ter faltado no último vestibular sem ter apresentado justificativa.

5. DAS VAGAS

5.1. O número total de vagas oferecidas neste processo de seleção dependerá do número de candidatos que prestarão as provas do Concurso Vestibular de Verão 2017/1;

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. DOS FISCAIS

6.1.1. A seleção em cada Centro de Ensino é de responsabilidade do Representante junto a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST designado pela Direção de Centro e na Reitoria é competência da COVEST.

6.1.1. Cabe ao Representante/COVEST a seleção dos fiscais que se dará obedecendo a seguinte ordem de prioridade: servidores do quadro permanente em efetivo exercício e acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação.

6.1.2. O número de vagas destinadas a cada Centro de Ensino e Reitoria será proporcional ao número de inscritos no sistema de seleção de fiscais.

6.1.3. A seleção dos fiscais será efetivada por meio de sorteio eletrônico ou manual, a critério de cada representante nos Centros de Ensino e COVEST.

6.1.3.1. A divulgação da data do sorteio será por mensagem eletrônica no endereço informado na inscrição e por cartazes afixados em locais de grande circulação nos Centros de Ensino, e na Reitoria, junto aos relógios de registro do ponto.

6.1.4. Não haverá sorteio se o número de inscritos for inferior ao quantitativo necessário para preenchimento das vagas destinadas para cada Centro de Ensino e Reitoria, pois nesse caso todos serão contemplados.

6.2. DOS ALAS (Fiscal de Corredor)

6.2.1. A função de Ala (fiscal de corredor) é prioritária para servidores que já tenham atuado na função de fiscal nos últimos certames.

6.2.2. Em cada Centro de Ensino a seleção dos Alas (fiscal de corredor) será de responsabilidade de cada Representante que definirá a forma de preenchimento das vagas.

6.2.3. Na Reitoria a seleção dos Alas (fiscal de corredor) será de responsabilidade da COVEST e a forma de preenchimento das vagas será por sorteio eletrônico, se houver o número de inscritos maior que o número de vagas.

6.2.3.1. O procedimento para o sorteio segue o estabelecido no item 6.1.3.1.

7. DA CAPACITAÇÃO

7.1. Todos os Fiscais e Alas selecionados para trabalhar no Concurso Vestibular de Verão 2017/1, serão convocados a participar da reunião de capacitação, conforme determinação a ser feita e divulgada, a seu tempo, pelos representantes dos Centros de Ensino e pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos.

7.2. Na reunião de capacitação serão entregues aos Fiscais e Alas selecionados, mediante apresentação de documento de identidade, documento intitulado "DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL/DAS ATRIBUIÇÕES DO ALA". Este documento não poderá ser retirado por terceiros.

7.3. Na impossibilidade de comparecer na reunião de capacitação o interessado deverá comunicar previamente o representante do seu Centro de Ensino e no caso da Reitoria a COVEST. Havendo ainda reuniões programadas, será orientado a participar.

7.4. O não comparecimento na reunião de capacitação implica na eliminação do processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O resultado final do processo de seleção de que trata este edital será divulgado por mensagem eletrônica no endereço informado na inscrição e por cartazes afixados em locais de grande circulação nos Centros de Ensino, e na Reitoria, junto aos relógios de registro do ponto.

8.2. É de inteira responsabilidade do interessado a observância de avisos e mensagens sobre esse processo de seleção.

8.3. Compete a cada representante dos Centros de Ensino e da COVEST a substituição de Fiscais e Alas, no caso de falta e/ou desistência. Dessa forma, os interessados inscritos e não selecionados poderão ser convocados.

8.4. **Os acadêmicos** selecionados que trabalharem no dia da aplicação das provas serão remunerados de acordo com Resolução nº 041/2013-CONSUNI e estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, mediante apresentação de CPF e RG, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de liberação que será

informada tempestivamente no site www.vestibular.udesc.br. Os recursos não sacados no período informado retornarão à conta desta Universidade sem possibilidade de regularização. O valor pela realização do trabalho de Fiscal será de R\$ 188,74.

8.5. **Os servidores** selecionados que trabalharem no dia da aplicação das provas serão remunerados de acordo com Resolução nº 083/2011-CONSUNI e será incluído em folha de pagamento. O valor pela realização do trabalho de Fiscal será de R\$ 188,74 e de Ala (fiscal de corredor) será de R\$ 319,41.

8.6. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST reserva-se o direito de, a qualquer tempo, eliminar Fiscal e/ou Ala que se comportar de maneira inadequada ou descortês durante a aplicação do Concurso Vestibular 2017-1.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST da UDESC.

Florianópolis, 20 de setembro de 2016.

Rosângela de Souza Machado
Coordenadora de Vestibulares e Concursos / UDESC